

*F. Mendes*LEI Nº 1/1959Abre um Crédito Especial de Cr\$40.000,00A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE:-LEI Nº 1/1959

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinados a ocorrer as despesas oriundas do serviço de iluminação pública nas proximidades do prédio em construção do Ginásio Estadual desta cidade.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com os recursos financeiros transferidos do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 27 de novembro de 1959

*Onofre Baldioti*

= Onofre Baldioti =  
(Presidente)

*José Maluf*

= José Maluf =  
(1º secretário)